

ANEXO IV
PROCESSO SEI Nº 23243.009450/2018-48
DOCUMENTO SEI Nº 0234480
**CÁLCULO DE OBTENÇÃO DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
2018/2**
****A classificação será de acordo com o item 7 deste Edital.****

Apresentamos a seguir, **exemplos** (simulações) de cálculo para obtenção da NOTA FINAL de acordo com os documentos indicados no Edital.

1. BOLETIM ESCOLAR OFICIAL DO ENSINO FUNDAMENTAL OU DOCUMENTO ESCOLAR OFICIAL EQUIVALENTE, DESDE QUE DEVIDAMENTE ASSINADO PELO DIRETOR E/OU SECRETÁRIO DA ESCOLA: Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Língua Espanhola para candidatos estrangeiros) e Matemática e para obtenção da NOTA FINAL, o processo está dividido pelo número de anos cursados.

Exemplo:

1ª ETAPA: Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
6º ANO	65	80
7º ANO	72	70
8º ANO	85	66
9º ANO	82	80
Média Aritmética	$304 \div 4 = 76$	$296 \div 4 = 74$

2ª ETAPA: Soma das médias obtidas na 1ª Etapa:

#	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Média Aritmética	76	74
TOTAL	$76 + 74 = 150$	

3ª ETAPA: Resultado obtido na 2ª Etapa dividido pelo número de disciplinas (2), que será considerada como NOTA FINAL:

#	NOTA FINAL

TOTAL	$150 \div 2 = 75$
-------	-------------------

Neste caso, a média final para concorrência no PS Simplificado 2018/2 será **75**.

2. CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL VIA PROVÃO OU CASOS ANÁLOGOS:

Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos **análogos**, acompanhados do Boletim Escolar Oficial ou documento escolar oficial equivalente (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Boletim Escolar Oficial ou documento escolar oficial equivalente do candidato.

Exemplo:

ETAPA PRELIMINAR: Conversão da nota de cada disciplina é feita automaticamente pelo sistema assim que o candidato inserir as notas/pontuações.

Forma de cálculo: Regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100, dividido pela nota máxima do ENCCEJA, 180 pontos.

#	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Médias	$\frac{120 \text{ (Nota)} \times 100}{180}$	$\frac{100 \text{ (Nota)} \times 100}{180}$
	$X = 66,6$	$X = 55,5$

1ª ETAPA: Soma das médias convertidas automaticamente em peso 100.

#	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
TOTAL	$66,6 + 55,5 = 122,1$	

2ª ETAPA: Resultado obtido na 2ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2).

#	NOTA FINAL
TOTAL	$122,1 \div 2 = 61,5$

Neste caso, a média final para concorrência no PS Simplificado 2018/2 será **61,5**.

3. CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL VIA EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS – ENCCEJA, acompanhados do Boletim Escolar Oficial ou documento escolar oficial equivalente (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa (Língua Espanhola para candidatos estrangeiros) e Matemática e para obtenção da NOTA FINAL, o processo está dividido em duas etapas, após a conversão em peso 100 (cem), denominada etapa preliminar.

Exemplo:

ETAPA PRELIMINAR: Conversão da nota de cada disciplina é feita automaticamente pelo sistema assim que o candidato inserir as notas/pontuações:

Forma de cálculo: Regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), dividido pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

#	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Médias	$\frac{120 \text{ (Nota)} \times 100}{180}$	$\frac{100 \text{ (Nota)} \times 100}{180}$
	$X = 66,6$	$X = 55,5$

1ª ETAPA: Soma das médias convertidas automaticamente em peso 100 (cem):

#	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
TOTAL	$66,6 + 55,5 = 122,1$	

2ª ETAPA: Resultado obtido na 2ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2):

#	NOTA FINAL
TOTAL	$122,1 \div 2 = 61,5$

Neste caso, a média final para concorrência no PS Simplificado 2018/2 será **61,5**.

4. OUTROS CASOS (subitem 7.6): O Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente nos quais constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, serão convertidos numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

a) Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: “A”, “OT”, “MB”, “PS”, (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório); “B” (Bom); “C”, “RB”, “S”, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente); “D”, “R”, (Regular); e “E”, “I”, “NS” (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório); deverão ser lançados no sistema pelo candidato na forma como estão no Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente e estes serão convertidos automaticamente em uma média entre a nota mínima e a máxima, a saber:

- A, OT, MB, PS, (91 a 100) = 95;
- B, (81 a 90) = 85;
- C, RB, S, (71 a 80) = 75;
- D, R, (60 a 70) = 65;
- E, I, NS, (0 a 59) = 30.

b) Se o Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente apresentar um único Conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), o candidato e seu responsável deverão lançar no campo da nota a expressão “**APROVADO**” que equivale à nota **75**.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Adrielle Ramos Coêlho, Coordenador(a) da Comissão**, em 04/05/2018, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0234480**



e o código CRC **FD71E9E6**.

Referência: Processo nº 23243.009450/2018-48

SEI nº 0234480